

## **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5522/2022**

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Três Corações/MG a Campanha “SETEMBRO DOURADO”, e dá outras providencias.**

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Três Corações a campanha "SETEMBRO DOURADO", mês dedicado a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e a sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infantojuvenil.

Art. 2º Durante o mês de setembro, o Poder Executivo promoverá atividades voltadas a conscientizar e orientar toda a população acerca do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de até 90 dias, através de Decreto Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do art. 174 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 19 de abril de 2022.

**FABIANO JERÔNIMO**  
Presidente